



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO N°

059/2021

PROJETO DE LEI N°

034/2021

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL A TÍTULO DE DOAÇÃO."

AUTOR: PODER EXECUTIVO

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 608/2021

Santiago, RS, 30 de agosto de 2021.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que a cumprimentamos cordialmente, vimos encaminhar o **Projeto de Lei 034/2021**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL A TÍTULO DE DOAÇÃO”**.

Sendo o que se a apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TIAGO GORSKI
LACERDA:990543960
91

Assinado de forma digital por
TIAGO GORSKI
LACERDA:99054396091
Dados: 2021.08.30 08:50:01 -03'00'

Tiago Gorski Lacerda

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO BATISTA MANZONI

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS

SECRETARIA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO	
Protocolo nº	1438
Em	30 / 08 / 20 21
hs	09
min.	43
<i>Olavina</i>	
Funcionário Responsável	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 034/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL A TÍTULO DE DOAÇÃO”

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação, o imóvel lote 3, com área de 624,42m², que será fracionado da Matrícula nº 54.346 do Ofício do Registro de Imóveis de Santiago:

LOTE 1: um terreno situado nesta cidade de Santiago, RS, na Rua Milton Jornada Fortes, lado par, bairro Alto da Boa Vista, distando 27,79m da esquina com a Rua Coronel Luíz Vitorino Chagas, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Milton Jornada Fortes, Coronel Luiz Vitorino Chagas e Marçal Rodrigues Fortes, de forma regular, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limitando-se com a Rua Milton Jornada Fortes, onde mede 13,00m; pelo lado direito, olhando o terreno da Rua Milton Jornada Fortes, limitando-se com o terreno (Lote 2) pertencente a Marli dos santos Machado, onde mede 30,00m; pelo lado esquerdo, limitando-se com o terreno pertencente a Elvio Gomes de Melo, onde mede 30,00m; e pelos fundos, limitando-se com o terreno pertencente a Andréa Cechin Pires, onde mede 13,00m, com área total de 389,98m², contendo um prédio residencial em alvenaria com área de 104,25m².

LOTE 2: Um terreno situado nesta cidade de Santiago, RS, na Rua Milton Jornada Fortes, lado par, bairro Alto da Boa Vista, distando 40,79 m da esquina com a Rua Coronel Luíz Vitorino Chagas, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Milton Jornada Fortes, Coronel Luiz Vitorino Chagas e Marçal Rodrigues Fortes, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, limitando-se com a Rua Milton Jornada Fortes, onde mede 7,00m; pelo lado direito, olhando o terreno da Rua Milton Jornada Fortes, limitando-se com o terreno pertencente a Normélio de Lima Pereira, onde mede 30,00m; pelo lado esquerdo, limitando-se como terreno (lote 1) pertencente a Marli



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

dos Santos Machado, onde mede 30,00m; e pelos fundos, limitando-se com o terreno pertencente a Andréa Cechin Pires, onde mede 7,75m, com área total de 221,09m².

LOTE 3: Um terreno situado nesta cidade de Santiago, RS, no final da Rua Milton Jornada Fortes, bairro Alto da Boa Vista, distando 27,79m da esquina com a Rua Coronel Luiz Vitorino Chagas, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Milton Jornada Fortes, Coronel Luiz Vitorino Chagas e Marçal Rodrigues Fortes, de forma irregular com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, limitando-se com o final da Rua Milton Jornada Fortes, onde mede 14,74m; pelo lado direito, olhando o terreno do final da Rua Milton Jornada Fortes, limitando-se com o terreno (Lote 4), pertencente a Marli dos Santos machado, onde mede 47,11m; pelo lado esquerdo, limitando-se com os terrenos pertencente a Marli dos Santos Machado (lotes 1 e 2) e a Normélio de Lima Pereira, onde mede 43,86m; e pelos fundos, limitando-se com o terreno pertencente a Normélio de Lima Pereira, onde mede 13,71m, com área total de 624,42m².

LOTE 4: Um terreno situado nesta cidade de Santiago, RS, na Rua Milton Jornada Fortes, lado ímpar, bairro Alto da Boa Vista, distando 22,34m do prolongamento da rua Coronel Luiz Vitorino Chagas, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Milton Jornada Fortes e uma sanga sem denominação, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, limitando-se com a Rua Milton Jornada Fortes, onde mede 47,11m; pelo lado direito, olhando o terreno da Rua Milton Jornada Fortes, limitando-se com o terreno pertencente a Geraldo Dalenogare, onde mede 134,83m, até a margem de uma sanga, quebrando uma diagonal para a esquerda, transpondo a sanga, onde mede 12,44m; pelo lado esquerdo, limitando-se com o terreno pertencente a Normélio de Lima Pereira, onde mede 3,75m, quebrando uma diagonal para a direita, onde mede 145,69m, quebrando uma diagonal novamente para a direita, onde mede 10,38m; e pelos fundos, limitando-se com a propriedade pertencente a Geraldo Dalenogare, onde mede, da esquerda para a direita, 13,57m, quebrando uma diagonal para a esquerda, transpondo a sanga, onde mede 26,65m, quebrando uma diagonal para a direita, margeando a sanga, onde mede 20,09m, até atingir o lado direito do terreno, com área total de 8.151,65m².



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O imóvel a ser recebido destina-se ao prolongamento da Rua Milton Jornada Fortes.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei, regularizar a transferência do imóvel constante no art. 1º junto ao Ofício do Registro de Imóveis de Santiago.

Art. 4º - São considerados anexos à presente Lei:

I - Anexo I – Requerimento de doação efetuado por Marli Santos Machado;

II – Anexo II – Memorial descritivo da situação do Imóvel;

III – Anexo III – Levantamento topográfico do imóvel;

IV – Anexo IV – Mapa da situação do imóvel;

V – Matrícula nº 54.346, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Santiago.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, AGOSTO DE 2021.

TIAGO GORSKI
LACERDA:99054396091

Assinado de forma digital por
TIAGO GORSKI
LACERDA:99054396091
Dados: 2021.08.30 08:47:33 -03'00'

Tiago Gorski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I



1/1

Santiago, RS, 15 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Tiago Gorski Lacerda
Digníssimo Prefeito do Município de Santiago

1. **Marli dos Santos Machado**, brasileira, professora, divorciada, RG nº 6018744265-SSP/RS, CPF: 375.006.940-91, residente e domiciliada nesta cidade de Santiago – RS, à Rua Milton Jornada Fortes, nº 832, bairro Alto da Boa Vista, vem requerer a Vossa Excelência, o que se segue:

- o **fracionamento** do imóvel de sua propriedade, registrado sob a matrícula nº 54.346, situado na Rua Milton Jornada Fortes, nº 832, bairro Alto da Boa Vista, conforme Memorial Descritivo e Mapa anexos.

2. Informo a Vossa Excelência que o fracionamento do imóvel é necessário, tendo em vista que a Rua Milton Jornada Fortes transpõe o referido imóvel e que a rua existe de fato e não de direito.

3. Portanto o lote 3 constante no Memorial Descritivo e Mapa anexos, será doado para o Município, onde já se encontra a Rua Milton Jornada Fortes.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.


Marli dos Santos Machado
Requerente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II



22

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietária: **Marli dos Santos Machado**
Endereço: **Rua Milton Jornada Fortes, nº 832, bairro Alto da Boa Vista, Santiago, RS**
Assunto: **FRACIONAMENTO DE IMÓVEL URBANO**
Matrícula: **54.346**
Área (m²): **9.387,14 m²**

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

LOTE 1: Um terreno situado nesta cidade de Santiago, RS, na Rua Milton Jornada Fortes, lado par, bairro Alto da Boa Vista, distando 27,79m da esquina com a Rua Coronel Luiz Vitorino Chagas, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Milton Jornada Fortes, Coronel Luiz Vitorino Chagas e Marçal Rodrigue Fortes, de forma regular, com as seguintes medidas e confrontações: **pela frente**, limitando-se com a Rua Milton Jornada Fortes, onde mede 13,00m; **pelo lado direito**, olhando o terreno da Rua Milton Jornada Fortes, limitando-se com o terreno (lote 2) pertencente a Marli dos Santos Machado, onde mede 30,00m; **pelo lado esquerdo**, limitando-se com o terreno pertencente a Elvio Gomes de Melo, onde mede 30,00m; e **pelos fundos**, limitando-se com o terreno pertencente a Andréa Cechin Pires, onde mede 13,00m, com área total de **389,98 m²**, contendo um prédio residencial em alvenaria com área de 104,25m².

LOTE 2: Um terreno situado nesta cidade de Santiago, RS, na Rua Milton Jornada Fortes, lado par, bairro Alto da Boa Vista, distando 40,79m da esquina com a Rua Coronel Luiz Vitorino Chagas, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Milton Jornada Fortes, Coronel Luiz Vitorino Chagas e Marçal Rodrigue Fortes, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: **pela frente**, limitando-se com a Rua Milton Jornada Fortes, onde mede 7,00m; **pelo lado direito**, olhando o terreno da Rua Milton Jornada Fortes, limitando-se com o terreno pertencente a Normélio de Lima Pereira, onde mede 30,00m; **pelo lado esquerdo**, limitando-se com o terreno (lote 1) pertencente a Marli dos Santos Machado, onde mede 30,00m; e **pelos fundos**, limitando-se com o terreno pertencente a Andréa Cechin Pires, onde mede 7,75m, com área total de **221,09 m²**.

LOTE 3: Um terreno situado nesta cidade de Santiago, RS, no final da Rua Milton Jornada Fortes, bairro Alto da Boa Vista, distando 27,79m da esquina com a Rua Coronel Luiz Vitorino Chagas, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Milton Jornada Fortes, Coronel Luiz Vitorino Chagas e Marçal Rodrigue Fortes, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: **pela frente**, limitando-se com o final da Rua Milton Jornada Fortes, onde mede 14,74m; **pelo lado direito**, olhando o terreno do final da Rua Milton Jornada Fortes, limitando-se com o terreno (lote 4)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO



22

pertencente a Marli dos Santos Machado, onde mede 47,11m; **pelo lado esquerdo**, limitando-se com os terrenos pertencente a Marli dos Santos Machado (lotes 1 e 2) e a Normélio de Lima Pereira, onde mede 43,86m; e **pelos fundos**, limitando-se com o terreno pertencente a Normélio de Lima Pereira, onde mede 13,71m, com área total de **624,42 m²**.

Obs: Esse lote será doado ao Município de Santiago, para oficializar o prolongamento da Rua Milton Jornada Fortes que já existe de fato mas não de direito.

LOTE 4: Um terreno situado nesta cidade de Santiago, RS, na Rua Milton Jornada Fortes, lado ímpar, bairro Alto da Boa Vista, distando 22,34m do prolongamento da Rua Coronel Luiz Vitorino Chagas, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Milton Jornada Fortes e uma sanga sem denominação, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: **pela frente**, limitando-se com a Rua Milton Jornada Fortes, onde mede 47,11m; **pelo lado direito**, olhando o terreno da Rua Milton Jornada Fortes, limitando-se com o terreno pertencente a Geraldo Dalenogare, onde mede 134,83m, até a margem de uma sanga, quebrando uma diagonal para a esquerda, transpondo a sanga, onde mede 12,44m; **pelo lado esquerdo**, limitando-se com o terreno pertencente a Normélio de Lima Pereira, onde mede 3,75m, quebrando uma diagonal para a direita, onde mede 145,69m, quebrando uma diagonal novamente para a direita, onde mede 10,38m; e **pelos fundos**, limitando-se com a propriedade pertencente a Geraldo Dalenogare, onde mede, da esquerda para a direita, 13,57m, quebrando uma diagonal para a esquerda, transpondo a sanga, onde mede 26,65m, quebrando uma diagonal para a direita, margeando a sanga, onde mede 20,09m, até atingir o lado direito do terreno, com área total de **8.151,65 m²**.

Santiago, RS, 15 de junho de 2021.

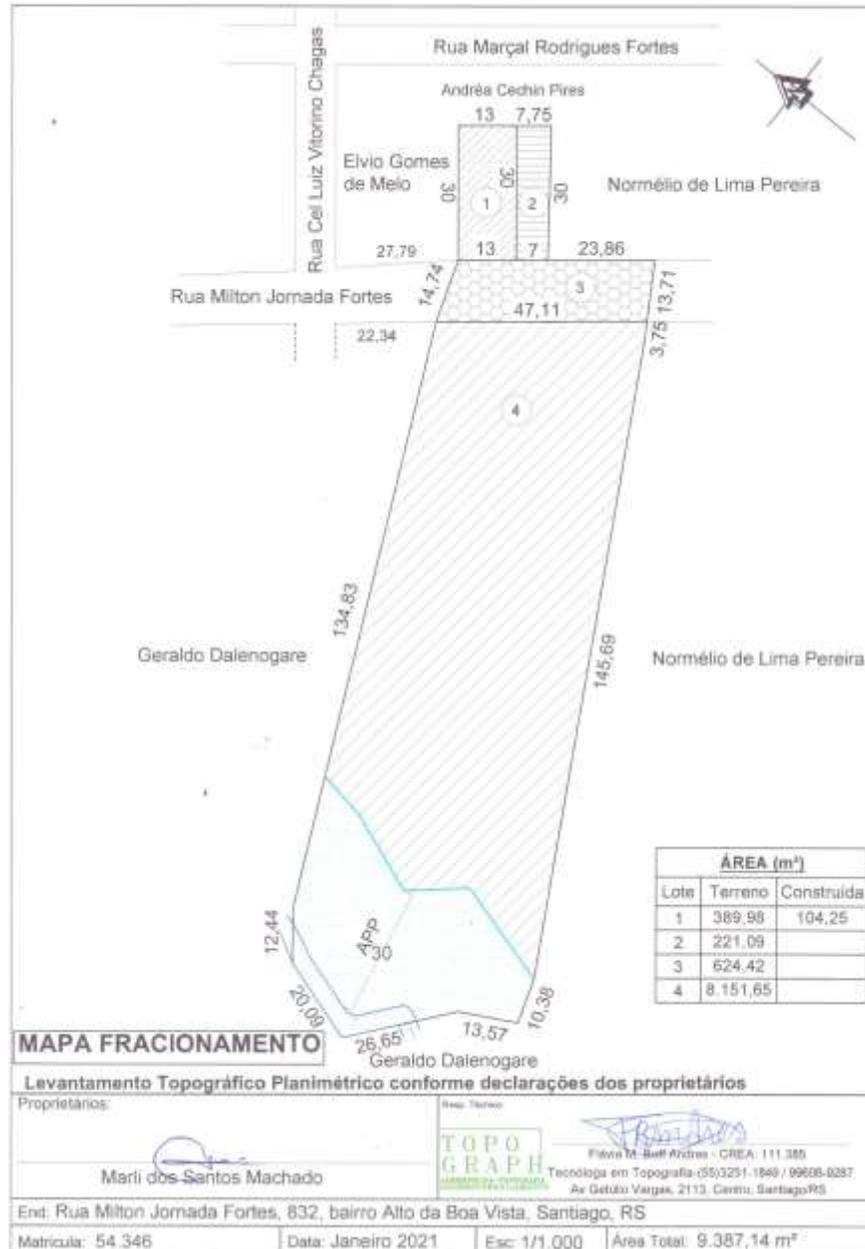

Marli dos Santos Machado
Proprietária

Resp. Técnico:


Flávia Margarete Boff Andres
Tecnóloga em Topografia – CREA/RS 111.383
Av. Getúlio Vargas, 2113, Centro, Santiago/RS
(55)3251-1849/99606-9287



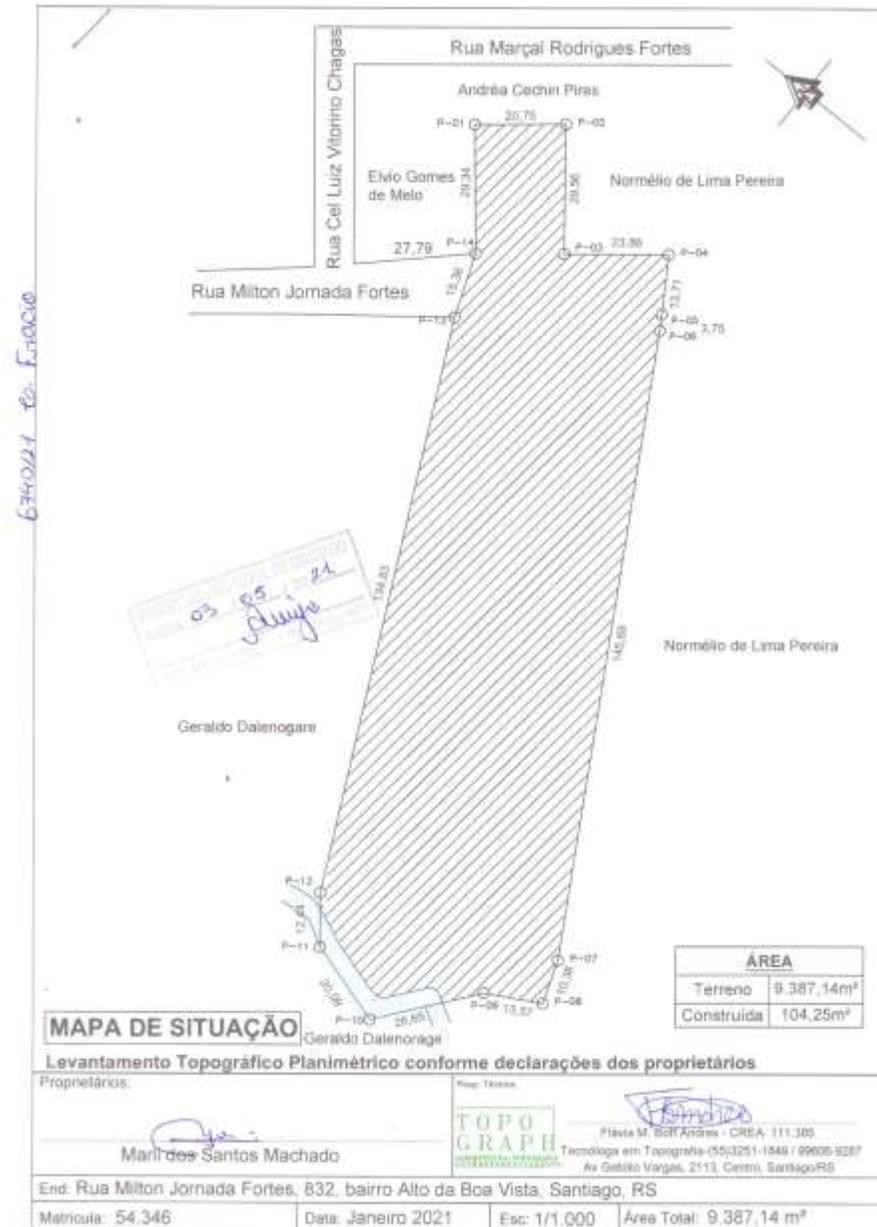
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo IV





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 034/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER IMÓVEL A TÍTULO DE DOAÇÃO”**

Senhora Presidente,

Senhores(ar) Vereadores(as):

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa receber, a título de doação, o imóvel lote 3 com área de 624,42m², que será fracionado da Matrícula nº 54.346 do Ofício do Registro de Imóveis de Santiago.

Tal doação visa formalizar a área de rua já existente no local.

Cumprе destacar que esse ato é revestido integralmente de interesse público, e a área será desmembrada, como se constata nas informações constantes no anexo III .

Tal doação é de grande importância para toda comunidade, principalmente no que se refere à mobilidade urbana, uma vez que, essa rua colabora para descongestionar o tráfego de veículos de outras vias já existentes. Neste ínterim, está o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, o qual é considerado um princípio geral do direito, inerente a qualquer sociedade, como condição de sua existência e como pressuposto lógico do convívio social.

Justifica-se tal solicitação em atenção ao requerimento realizado pela proprietária Sra. Marli dos Santos Machado, que gerou o Protocolo Geral sob nº 6740/2021, no qual manifestou, de livre e espontânea vontade, interesse em efetuar a doação ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

No que tange à aceitação da doação, merece destaque o princípio da legalidade, que impõe a eficácia de todo ato administrativo à vontade da lei.

Ao contrário dos atos jurídicos de natureza privada, para cuja validade basta a licitude do objeto, ou seja, a não contrariedade à lei, os atos jurídicos de natureza pública requerem a presença expressa de lei autorizativa, ou seja, devem estar em conformidade com a lei.

Em relação ao princípio da Legalidade o insigne doutrinador Hely Lopes Meirelles, op. cit., p. 85, assim se manifesta:

“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil, e criminal, conforme o caso.”

Não é suficiente, desta forma, que a doação não contrarie nenhum dispositivo legal. É necessária, de acordo com o princípio da legalidade, a existência de norma expressa, regulamentadora da situação, que autorize o recebimento do imóvel pelo Município.

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 30 DE AGOSTO DE 2021.

TIAGO GORSKI
LACERDA:9905439609

1

Tiago Gorski Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
TIAGO GORSKI
LACERDA:99054396091
Dados: 2021.08.30 08:48:14 -03'00'